

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº /2025**

*Emenda modificativa ao PNE,  
referente a estratégia 7.3 do  
Projeto de Lei.*

A estratégia 7.3 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar **o processo de seleção**, aquisição e a disponibilização de dispositivos tecnológicos que favoreçam o desenvolvimento social, humano e a aprendizagem numa perspectiva crítica acerca das tecnologias da informação e da comunicação por parte **dos/as profissionais da educação e dos/as estudantes**

**JUSTIFICATIVA**

É necessário que o processo também de seleção dos dispositivos tecnológicos conte com a participação dos/as profissionais da educação e estudantes numa perspectiva crítica, emancipadora e participativa visando o pleno desenvolvimento dos/as sujeitos/as envolvidos/as no processo educativo.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia  
**Deputado Federal**



\* C D 2 5 7 6 7 6 7 7 4 9 0 0 \*